



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 5/2023 - AGEUFMA/UFMA

PORTARIA N. 05/2023 – AGEUFMA/UFMA

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de projetos de pesquisa vigentes no SIGAA – Projetos de Pesquisa e Inovação e a possibilidade de submissão no SIGAA de projetos aprovados em editais FAPEMA, sem Termo de Outorga.

O PRÓ-REITOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias e o que lhe confere a Portaria GAB/REIT. No 654/2019, de 19 de novembro de 2019,

Considerando a aprovação da Resolução CONSEPE nº 2247, de 16 de julho de 2021, que estabelece as normas que regulamentam projetos de pesquisa e de inovação no âmbito da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando que a citada Resolução estabelece como início da execução de projetos de pesquisa a data registrada pelo(a) próprio(a) coordenador(a), no Cronograma de Execução, conforme rege o seu Art. 16;

Considerando a publicação do Edital AGEUFMA Nº 21/2023 PIBIC/CNPq/ CNPq-AF/FAPEMA/UFMA/VOLUNTÁRIO 2023-2024;

Considerando projetos de pesquisa aprovados em editais da FAPEMA que ainda não tiveram Termos de Outorga concedidos;

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, até **31 de agosto de 2024**, a vigência de projetos de pesquisa com fomento UFMA, registrados no SIGAA e que possuam data final de execução **a partir de 01 de junho de 2024**.

§ 1º Para o projeto que se enquadre na situação descrita no *caput* deste artigo, o(a) coordenador(a) deverá solicitar a sua prorrogação, via SIGAA, sendo dispensada a aprovação da prorrogação na Subunidade Acadêmica.

§ 2º Para os projetos de pesquisa com fomento UFMA que tenham data final de execução anterior a 01 de junho de 2024, será exigida a apresentação de relatório final no SIGAA.

Art 2º Projetos de pesquisa que tenham sido aprovados em editais da FAPEMA e que ainda não possuam Termo de Outorga publicado, poderão ser submetidos no SIGAA como projetos de fomento público.

Parágrafo único O(a) coordenador(a) do projeto terá o prazo até **31 de agosto de 2023** para anexar o Termo de Outorga do projeto de pesquisa submetido.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 14 de março de 2023.

(Autenticado em 14/03/2023)

FERNANDO CARVALHO SILVA

AGENCIA DE INOVACAO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, POS-GRADUACAO E INTERNACIONALIZACAO - AGEUFMA

Matrícula: 1086109